



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1265A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Julgamento Pedido de Impugnação - Lei Federal nº 10.520/02	3
Vistos do Prefeito	3
Aviso de Suspensão	3
Notificações	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.216**

Altera os dispositivos do Decreto Municipal nº 5.923, de 23 de novembro de 2021 e alterações que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Saúde.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Ofício nº 372, de 17 de julho de 2023 do Departamento de Saúde,

DECRETA:

Art.1º - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 5.923, de 23 de novembro de 2021 e posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º - O Conselho Municipal de Saúde, fica constituído dos seguintes membros:

...

GRUPO II**REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS CONVENIADOS**

Titular - Glauca Soares Sardinha (NR)
Suplente - Mariana Frias Batista (NR)

...

GRUPO IV**REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS**

Titular - Juliana Manfeton Maciel
Suplente - Maria Eduarda Machado (NR)

...”

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 18 de julho de 2023.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

DECRETO Nº 6.217

Nomeia a Diretoria do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.647, de 25 de junho de 2003 e posteriores alterações,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.176, de 25 de abril de 2023 e posteriores alterações,

Considerando o disposto no Ofício nº 285, de 18 de julho de 2023 do Departamento de Ação Social,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a Diretoria do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência pelos seguintes representantes:

Presidente: Castrícia Adelaide Catalano Fuzetti

Vice-Presidente: Gabriely Mendonça Papanoni

Secretário: Edvânia Leite Feltrinn

2º Secretário: Silmara Regina Gasparini Sanfelice

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 18 de julho de 2023.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

DECRETO Nº 6.218

Aprova desdobro de área objeto da matrícula nº 17.906 do CRI de Mirassol, de propriedade de Adelino Rodrigues Dourado e Ivete Gonçalves Dourado.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o Departamento de Planejamento Urbano aprovou o desdobro sem denominação de propriedade da Adelino Rodrigues Dourado e Ivete Gonçalves Dourado, objeto da matrícula nº 17.906 do CRI local, com 02 lotes para fins residencial e o quanto decidido no requerimento nº 9.044, de 18 de maio de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica aprovado pelo Departamento de Planejamento Urbano o desdobro sem denominação de propriedade da Adelino Rodrigues Dourado e Ivete Gonçalves Dourado, localizado a Rua Quintino Bocaiuva nº 25-59, centro, perímetro urbano desta cidade, objeto da matrícula nº 17.906 do CRI local, originando 02 lotes para fins residencial, sendo Área 1 com 257,50 m² e Área 2 com 242,50 m².

Art.2º - Revoga-se em seu inteiro teor o Decreto Municipal nº 6.214, de 12 de julho de 2023.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 20 de julho de 2023.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura



**Municipal,
na data supra.
Márcio Gomes Okuda
Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa**

Licitações e Contratos

**Julgamento Pedido de Impugnação - Lei Federal nº
10.520/02**

EXTRATO JULGAMENTO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023
PROCESSO Nº 108/2023 - D.A. - D.C.L.**

Objeto: Aquisição de 08 veículos novos (zero quilômetro) para o Departamento de Saúde do Município de Mirassol/SP.

Empresa Impugnante: **LUMIÈRE VEÍCULOS LTDA.**

[...] Ante o exposto, considerando as fundamentações até aqui demonstradas e, sobretudo, em atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, além dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, decide-se por **conhecer da impugnação** apresentada pela empresa **LUMIÈRE VEÍCULOS LTDA** para, no mérito, **negar provimento**, mantendo-se inalterados os regramentos estabelecidos no instrumento convocatório [...].

Cópia da íntegra da decisão disponível nos sites www.mirassol.sp.gov.br - www.bll.org.br e na Divisão de Compras e Licitação.

Mirassol/SP, 20 de julho de 2023.

**José Renato dos Santos Filho
Pregoeiro**

EXTRATO JULGAMENTO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023
PROCESSO Nº 108/2023 - D.A. - D.C.L.**

Objeto: Aquisição de 08 veículos novos (zero quilômetro) para o Departamento de Saúde do Município de Mirassol/SP.

Empresa Impugnante: **TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

[...] Ante o exposto, considerando as fundamentações até aqui demonstradas e, sobretudo, em atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, além dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, decide-se por **conhecer da impugnação** apresentada pela empresa **TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** para, no mérito, **negar provimento**, mantendo-se inalterados os regramentos estabelecidos no instrumento convocatório [...].

Cópia da íntegra da decisão disponível nos sites www.mirassol.sp.gov.br - www.bll.org.br e na Divisão de Compras e Licitação.

Mirassol/SP, 20 de julho de 2023.

**José Renato dos Santos Filho
Pregoeiro**

Vistos do Prefeito

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023
PROCESSO Nº 108/2023 - D.A. - D.C.L.**

OBJETO: Aquisição de 08 veículos novos (zero quilômetro) para o Departamento de Saúde do Município de Mirassol/SP.

Empresa Impugnante: **LUMIÈRE VEÍCULOS LTDA.**

Vistos, etc.

Acolho o relatório e a decisão exarada pelo Pregoeiro Sr. José Renato dos Santos Filho, e, por seus próprios fundamentos, **decido por negar provimento** ao pedido de impugnação apresentado pela empresa **LUMIÈRE VEÍCULOS LTDA.**

Publique-se.

Mirassol/SP, 20 de julho de 2023.

**Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023
PROCESSO Nº 108/2023 - D.A. - D.C.L.**

OBJETO: Aquisição de 08 veículos novos (zero quilômetro) para o Departamento de Saúde do Município de Mirassol/SP.

Empresa Impugnante: **TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

Vistos, etc.

Acolho o relatório e a decisão exarada pelo Pregoeiro Sr. José Renato dos Santos Filho, e, por seus próprios fundamentos, **decido por negar provimento** ao pedido de impugnação apresentado pela empresa **TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

Publique-se.

Mirassol/SP, 20 de julho de 2023.

**Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal**

Aviso de Suspensão

**AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023
PROCESSO Nº 098/2023 - D.A. - D.C.L.**

OBJETO: Aquisição de materiais de sinalização viária vertical para o Departamento de Trânsito do Município de Mirassol/SP.

De acordo com solicitação do Departamento de Trânsito, comunico que o certame que seria realizado em 24 de julho de 2023, às 09h00min, está **SUSPENSO** para retificação do edital.

No mais, qualquer modificação no instrumento convocatório será publicada com a reabertura legal dos prazos, nos termos do §4º, do artigo 21 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publique-se.

Mirassol/SP, 20 de julho de 2023.

**Barbara Fernanda Queiroz Fonseca
Pregoeira**

Notificações

Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**✉ Rua São Pedro, 1765 – Centro – Mirassol - SP
C.N.P.J. 46.612.032/0001-49 ☎ (17) 3253-5549**NOTIFICAÇÃO**

Em razão do disposto na Lei 4648/22 e ao Decreto 6103/22, o Diretor do Departamento de Trânsito de Mirassol NOTIFICA os proprietários dos veículos abaixo relacionados que se encontram abandonados para que efetuem a retirada da via pública em até 15 (quinze) dias:

Veículo estacionado na Rua dos Gottardi, 1428:

VW passat de cor verde, com uma placa no interior do veículo CQX 2148, proprietário Clovis Inácio do Carmo:

**Veículo estacionado na Rua Ruilândia, 1447**

GM Monza de cor verde sem placas, com parte da numeração de chassi BB007053





Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

✉ Rua São Pedro, 1765 – Centro – Mirassol - SP
C.N.P.J. 46.612.032/0001-49 ☎ (17) 3253-5549

Estacionado na Rua Ozorio Maciel Pontes, 3525

Trailer de fabricação artesanal, cor preta, sem placas:



Estacionado na Rua São Judas Tadeu 2451:

Trailer de fabricação artesanal, vermelho, sem placas:





Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**✉ Rua São Pedro, 1765 – Centro – Mirassol - SP
C.N.P.J. 46.612.032/0001-49 ☎ (17) 3253-5549**Estacionado na Rua Osvaldo Conti, 908**

Trailer de fabricação artesanal, vermelho, sem placas:

**Estacionado na rua João Viveiros, 1890**

Honda Civic, de cor prata, placa DIS 2321, proprietário Banco Finasa BMC SA:





Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

✉ Rua São Pedro, 1765 – Centro – Mirassol - SP
C.N.P.J. 46.612.032/0001-49 ☎ (17) 3253-5549

Estacionado na rua João Viveiros, 1895:

VW Polo de cor cinza placas CMG 2C02, proprietário Adriana Paula Fernandes da Silva



O não cumprimento da presente notificação acarretará a remoção do veículo ao pátio e ônus ao proprietário. Após removido, caso não seja retirado em 60 (sessenta) dias, será levado à leilão.